



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 01/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI Nº 7.161, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração do Anexo da Lei nº 7.161, de 10 de dezembro de 2025, que integra a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

A proposição tem por objetivo promover ajustes na descrição e nas atribuições dos cargos comissionados de Coordenador Técnico do Programa Porteira Adentro e de Encarregado de Serviços I, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

As alterações visam adequar de forma mais precisa as atribuições desses cargos às atividades efetivamente desempenhadas no âmbito do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Atividade Rural – Porteira Adentro, corrigindo inconsistências funcionais e aprimorando a descrição das funções, de modo a refletir as demandas técnicas, operacionais e administrativas do programa.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A iniciativa encontra amparo nos artigos 30, inciso I, e 37, inciso II e inciso V, da Constituição Federal, que conferem ao Município competência para organizar sua estrutura administrativa e dispor sobre cargos em comissão destinados às funções de direção, chefia e assessoramento. Do ponto de vista financeiro, a proposição não cria novos cargos nem altera valores remuneratórios, limitando-se à redefinição e ao detalhamento das atribuições funcionais, o que afasta qualquer afronta às normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente aos artigos 16 e 17.

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo demonstra que as alterações propostas são necessárias para aperfeiçoar a gestão do Programa Porteira Adentro, instrumento essencial de apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável no Município. A redefinição das atribuições dos cargos busca assegurar maior eficiência

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4600 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT

Assinado por 3 pessoas: FABIO DA SILVA BRITO, EVANILIA FÉLIX DA SILVA GRAGEL e SARAH MONALISIA DA SILVA BOTEHO LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C055-BE35-4BB5-2642> e informe o código C055-BE35-4BB5-2642



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

administrativa, ampliar o universo de candidatos aptos ao exercício das funções e garantir maior alinhamento entre as atividades desempenhadas e os objetivos do programa, sem prejuízo da qualificação técnica exigida.

O Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026 não gera impacto orçamentário-financeiro, uma vez que não cria novos cargos, não amplia o quantitativo existente e não promove alteração de remuneração. As modificações limitam-se à atualização das descrições funcionais e atribuições dos cargos já existentes, não acarretando aumento de despesa com pessoal nem comprometendo os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026 tramita em regime de urgência especial, justificado pela necessidade de imediata adequação da legislação municipal, a fim de viabilizar a correta execução das atividades do Programa Porteira Adentro e assegurar maior eficiência na gestão pública.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026 apresenta adequação jurídica, administrativa e financeira, estando em conformidade com a Constituição Federal, com a legislação municipal vigente e com as normas de responsabilidade fiscal. A proposta contribui para o aprimoramento da gestão pública e para a eficiência das políticas de desenvolvimento rural do Município.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade, ausência de impacto financeiro e relevante interesse público.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C055-BE35-4BB5-2642

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DA SILVA BRITO (CPF 868.XXX.XXX-53) em 02/02/2026 08:48:09 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EVANIA FELIX DA SILVA GRAGEL (CPF 768.XXX.XXX-04) em 02/02/2026 09:38:18 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO LIMA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 02/02/2026 16:37:24
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C055-BE35-4BB5-2642>